

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto em referência, em face da necessidade de manutenção das atividades das diversas secretarias que compõem o governo municipal de Icó-CE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

| | LOTE 1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAI | ESTRUTURA | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 1.1 | Veículo automóvel utilitário tipo pick-up, cabine simples, duas portas, com capacidade para 1 tonelada de carga na carroceria e 3 passageiros na cabine, combustível diesel, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível. | | MÊS | 09 |

| | LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 2.1 | Veículo automóvel utilitário tipo pick-up, cabine simples, duas portas, com capacidade para 1 tonelada de carga na carroceria e 3 passageiros na cabine, combustível diesel, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível. | 1 | MÊS | 09 |
| 2.2 | Veículo automóvel utilitário tipo pick, cabine simples, com capacidade para 2 passageiros, com 2 portas laterais, motor flex de no mínimo 1800 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação mínima de 2013, quilometragem livre, sem motorista, sem combustivel e demais equipamentos exigidos pela legislação. | 1 | MÊS | 09 |
| 2.3 | Velculo tipo (topique), com capacidade para no mínimo de 14 passageiros, 3 portas, motor a diesel, câmbio manual de cinco marchas à frente e 1 a ré, acompanhado de todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível | 1 | MÊS | 09 |
| 2.4 | veiculo automovel (tipo passeio) com 4 portas laterais e uma porta traseira, motor bicombustível (flex) de no mínimo 1000 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica seguro total, ano de fabricação mínimo de 2013, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 2 | MÊS | 09 |
| | velculo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 22 passageiros, 3 portas, motor diesel, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, acompanhado de todos os acessórios e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira. | 2 | MÊS | 09 |
| 2.6 | Veículo tipo (perua) 8 lugares motor a gasolina, motor com no mínimo 1600 cilindradas cúbicas, 3 portas, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível e acompanhado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira. | 1 | MÊS | 09 |



| | LOTE 3 - CONTROLADORIA GERAL | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 3.1 | Veículo automóvel (tipo pick-up) com 4 portas laterais e carroceria, motor movido a diesel de no mínimo 2.500 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, seguro total, ano de fabricação mínimo de 2013, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |
| 3.2 | Veículo automóvel (tipo passeio) com 4 portas laterais e uma porta traseira, motor bicombustivel (flex) de no mínimo 1000 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, seguro total, ano de fabricação mínimo 2013, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |

| | LOTE 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 4.1 | Veículo de carga tipo baú com capacidade mínima de 4 toneladas, combustível diesel, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |
| 4.2 | Veículo de carga com carroceria de madeira, capacidade mínima de 4 toneladas, combustível diesel, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |

| | LOTE 5 - GABINETE DA PREFEITA | | | , |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 5.1 | Veículo automóvel (tipo passeio) com 4 portas laterais e uma porta traseira, motor bicombustível (flex) de no mínimo 1000 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, seguro total, ano de fabricação mínimo de 2013, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |

| | LOTE 6 - PROCURADORIA GERAL | - | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD |
| 6.1 | Veículo automóvel (tipo SUV) com 4 portas e uma porta traseira, motor bicombustível (flex) de no mínimo 1600 cilindradas cúbicas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, seguro total, ano de fabricação mínimo de 2013, sem motorista, sem combustivel, quilometragem livre, demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. | 1 | MÊS | 09 |

4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço total. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.



- 4.2 Os serviços serão prestados no Município de Icó de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.
- 4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Icó.

| SERVIÇOS | TROJETOS ATTVIDADES | | TROJETOS ATTVIDADES | | | TROSE TOS ATTVIDADES | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--|--|----------------------|--|--|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA | 22.22 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA | 04.122.0037.2.006 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE | 15.15 – SECRETARIA DA SAÚDE | 10.122.0037.2.026 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 16.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.304.0186.2.040 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | 16.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.303.0181.2.039 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | 08.08 – CONTROLADORIA GERAL | 04.122.0037.2.058 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 13.13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 12.122.0037.2.013 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 40% | 14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0231.2.019 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA | 02.02 – GABINETE DA PREFEITA | 04.122.0037.2.002 | 3.3.90.39.00 | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | 22.22 – PROCURADORIA GERAL | 04.122.0037.2.057 | 3.3.90.39.00 | | | | | |

6 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 6.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 6.2 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.
- 6.2.1 –A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.2.2 Não haverá antecipação de pagamento.
- 6.3 **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea



"d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- 7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 7.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- 7.4 Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 7.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 10, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a Secretaria Contratante ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PP

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

| ENDER TELEFO E-MAIL AGÊNO | EÇO: DNE: | | | | | |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Juino (| s do presente declaramos inteira submissão a le 2002, Lei n° 8.666/93 e suas posteriores as na Licitação supracitada. | ios ditames alterações | da Le e, às | i n.º cláu | 10.520, d sulas e co | le 17 de ondições |
| execuç utilizad despes na forn | amos que no preço proposto, estão inclus ão dos serviços, objeto da licitação, como toda a, bem como todos os tributos, encargos trab as que incidam ou venham a incidir sobre o ol nação dos preços desta Proposta. amos ainda que não possuímos nenhum fat io. | as as despes: alhistas, cor bjeto desta | as con mercia licitaç | n a n ais e ão, e | rão-de-ob quaisquer que influ | ra a ser · outras enciem |
| | LOTE | | | | | |
| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | QTD VEÍCULOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R |
| | VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _ | (por exter | nso) | | | |
| | epetir a tabela acima para os demais lotes, quar 1. Cotamos para o objeto em | | 0 | va | lor tot | al de |
| entrega | 2. O prazo de validade desta proposta é de 6 de seu respectivo envelope. | 60 (sessenta | a) dias | s, a c | contar da | data de |
| | ICÓ -CE, de | de 2 | 018. | | | |
| | (assinatura do repres | sentante leg | al) | | | |



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão, de nº 008/2018 - PP, da Prefeitura Municipal de ICÓ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

| ICÓ -CE, de de 2018 |
|-------------------------------------|
| |
| |
| (assinatura do representante legal) |



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

MODELODECREDENCIAMENTO

| À Prefeitura Municipal de ICÓ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ref. licitação mediante Pregão nº 008/2018 - PP |
| Prezado (a) Senhor (a), |
| Pela presente, fica credenciado o Sr. (a), portador(a) da Carteira |
| de Identidade nº, para representar a empresa |
| (), inscrita no CNPJ sob nº (), nos autos |
| referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular |
| lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor |
| recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes |
| ao certame. |
| Atenciosamente, |
| ICÓ -CE, de de 2018 |
| (nome da empresa) Nome: CPF nº: |

Cargo:



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>

- 2.1 O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 2.2 Os serviços serão prestados no Município de ICÓ de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.
- 2.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.





- 2.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.6 O objeto do contrato poderá ser subcontratado em até 70% (setenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ ______(por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

| SERVIÇOS | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETOS ATIVIDADES | ELEMENTO DE DESPESAS |
|----------|-------------------------|------------------------|----------------------|
| | | | |

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 5.2 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.
- 52.1 A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 52.2 Não haverá antecipação de pagamento
- 5.3 **REAJUSTE**: Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Contratante, a fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, podendo a mesma exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 7.3 A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES



DA CONTRATANTE

- 8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 8.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- 8.4 Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 8.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressõesaté o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
- 8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- **b)** multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 9.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.
- 9.3 A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.





- 9.4 Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- 9.5 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.
- 9.6 As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7° da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA -DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O objeto do contrato poderá ser objeto de cessão ou subcontratação em até 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.
- 12.2 O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 12.3 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigi das na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA -DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA -DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de ICÓ, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.



| j | - X | , |
|---|-----|---|
| | Ĺ | , |

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| | ICÓ <i>–</i> CE,, de | de | |
|--------------|----------------------|------------|--|
| | CONTRATANTE | CONTRATADA | |
| TESTEMUNHAS: | | | |
| 01 | | | |
| CPF: | | | |
| 02 | | | |
| CPF: | | | |



ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A SER APRESENTADONO ENVELÓPEDA ENGLACIONA EN PRESENTADONO ENVELÓPEDA EN ELECTRICADO DE LECTRICADO DE LACORIZADO DELACORIZADO DE LACORIZADO DE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

| Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006, que a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº |
| (microempresa |
| ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do |
| art.3º, da Lei supracitada. |
| |
| |
| Nome e assinatura do representante |
| RG n° |



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

| Á Comissão de licitação de ICÓ. |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Ref. Ao Pregão Presencial N° 008/2018 - PP |
| DECLARAÇÃO |
| ,inscrita no CNPJ n°,por intermédio de seu representante legal o(a) |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). |
| (DATA) |
| NOME |